

## Sumário

Accesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	19
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	36
Prefeitura Municipal de São João .....	37
Prefeitura Municipal de Verê.....	39

### Associação

ARSS .....	40
------------	----

### Consórcio

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar .....	41
Consórcio Intermunicipal da Fronteira- Cif .....	43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE



**Prefeitura Municipal de Ampére**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.280.321,18	4.323.474,53	4.318.557,20	4.280.413,12	4.413.969,57	4.437.500,03	4.195.211,17
Pessoal Ativo	4.133.014,16	4.176.167,51	4.171.250,18	4.133.106,10	4.266.662,55	4.290.193,01	4.047.904,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.529.458,24	3.573.652,23	3.570.056,20	3.526.515,77	3.663.490,19	3.687.950,30	3.444.130,25
Obrigações Patronais	603.555,92	602.515,28	601.193,98	606.590,33	603.172,36	602.242,71	603.773,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.307,02	147.307,02	147.307,02	147.307,02	147.307,02	147.307,02	147.307,02
Aposentadorias, Reserva e Reformas	129.337,26	129.337,26	129.337,26	129.337,26	129.337,26	129.337,26	129.337,26
Pensões	17.969,76	17.969,76	17.969,76	17.969,76	17.969,76	17.969,76	17.969,76
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	121.440,00	121.440,00	0,00	159.415,05	158.197,95	121.440,00	121.440,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	121.440,00	121.440,00	0,00	159.415,05	158.197,95	121.440,00	121.440,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.158.881,18</b>	<b>4.202.034,53</b>	<b>4.318.557,20</b>	<b>4.120.998,07</b>	<b>4.255.771,62</b>	<b>4.316.060,03</b>	<b>4.073.771,17</b>



**Prefeitura Municipal de Ampére**  
 PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	7.870.904,41	5.414.682,60	4.318.921,16	4.525.288,91	4.619.438,60	56.998.682,48	0,00
Pessoal Ativo	7.576.290,37	5.261.485,88	4.165.724,44	4.370.027,31	4.464.177,00	55.056.002,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.412.848,13	4.601.897,17	3.526.823,90	3.707.827,36	3.799.214,38	47.043.864,12	0,00
Obrigações Patronais	1.163.442,24	659.588,71	638.900,54	662.199,95	664.962,62	8.012.138,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	294.614,04	153.196,72	153.196,72	155.261,60	155.261,60	1.942.679,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	258.674,52	134.700,84	134.700,84	136.321,48	136.321,48	1.706.079,98	0,00
Pensões	35.939,52	18.495,88	18.495,88	18.940,12	18.940,12	236.599,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	289.268,18	194.870,30	117.058,62	71.111,08	150.055,38	1.625.736,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	289.268,18	194.870,30	117.058,62	71.111,08	150.055,38	1.625.736,56	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>7.581.636,23</b>	<b>5.219.812,30</b>	<b>4.201.862,54</b>	<b>4.454.177,83</b>	<b>4.469.383,22</b>	<b>55.372.945,92</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Ampére**  
 PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>118.361.210,36</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.850.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.608.438,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>114.902.772,36</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>55.372.945,92</b>	<b>48,19</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>62.047.497,07</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>58.945.122,22</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>55.842.747,36</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1662-1752-564). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/06/2026 e hora de emissão: 16:39.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



## Prefeitura Municipal de Ampére



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.341.377,58	3.848.178,65		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.341.377,58	3.848.178,65		
Empréstimos	4.194.938,52	3.848.178,65		
Internos	4.194.938,52	3.848.178,65		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	146.439,06	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	146.439,06	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	16.959.436,47	14.495.599,62		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	16.959.436,47	14.495.599,62		
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.100.688,96	14.942.390,49		
(-) Restos a Pagar Processados	74.718,91	362.556,05		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	66.533,58	84.234,82		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-12.618.058,89</b>	<b>-10.647.420,97</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>114.469.591,64</b>	<b>118.361.210,36</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	1.850.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>112.619.591,64</b>	<b>116.511.210,36</b>		
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>3,85</b>	<b>3,30</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-11,20</b>	<b>-9,14</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>135.143.509,97</b>	<b>139.813.452,43</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>121.629.158,97</b>	<b>125.832.107,19</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	389.762,58	378.780,65		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2013-0558-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/06/2026 e hora de emissão: 16:43.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



## Prefeitura Municipal de Ampére



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>114.469.591,64</b>	<b>118.361.210,36</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.850.000,00	1.850.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>112.619.591,64</b>	<b>116.511.210,36</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>36.630.269,32</b>	<b>37.875.587,32</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>32.967.242,39</b>	<b>34.088.028,59</b>		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1827-8001-779). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/06/2026 e hora de emissão: 16:44.



## Prefeitura Municipal de Ampere



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.361.210,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.511.210,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.641.793,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.777.614,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.155.784,73	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FORNTE: Sistema e-Pública (1598-7370-095). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/06/2026 e hora de emissão: 16:45.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



## Prefeitura Municipal de Ampére



PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	118.361.210,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.511.210,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.902.772,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.372.945,92	48,19
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.047.497,07	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	58.945.122,22	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	55.842.747,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.647.420,97	-9,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.813.452,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.875.587,32	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.641.793,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.155.784,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1624-0376-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/06/2026 e hora de emissão: 16:46.

Cod466905



## Prefeitura de Ampère

União e Progresso

ADM 2025-2028

### CERTIFICADO

Certifica que a empresa LATICÍNIO DO COUTO, localizada na linha Água Doce, no município de Ampère/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 25.296.808/0001-99, é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Ampère - Pr, registrado sob o nº: 003, classificado como estabelecimento DE LEITE E DERIVADOS.

O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

Ampère, 17 de Junho de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Prefeito Municipal de Ampère

Soily Lázarin

Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV nº 10.852

Cod466982

### PORTARIA Nº 348/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
MARLI DOS SANTOS PUTTON	019.***.****-88

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466968

### PORTARIA Nº 349/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Zelir Lemos Machado Dos Santos, matrícula nº 3004, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 2302/2025.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466969

### PORTARIA Nº 350/2026

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora VERA LUCIA PEDOT PARIZOTTO–matrícula nº 2040, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19001010.1.01895/23-4 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria:

- 01 de julho de 1980 a 31 de julho de 1982 – 2 anos, 00 meses e 18 dias;
- 01 de julho de 1980 a 12 de julho de 1980 – 0 anos, 00 meses e 12 dias;
- 01 de agosto de 1980 a 13 de agosto de 1982 – 0 anos, 00 meses e 13 dias;
- 01 de dezembro de 1982 a 30 de setembro de 1983 – 0 anos, 10 meses e 00 dias;
- 01 de setembro de 1985 a 01 de outubro de 1985 – 0 anos, 01 meses e 01 dias;
- 01 de dezembro de 1986 a 31 de maio de 1987 – 0 anos, 06 meses e 00 dias;
- 01 de outubro de 1989 a 19 de julho de 1990 – 0 anos, 09 meses e 19 dias;
- 03 de janeiro de 2000 a 04 de setembro de 2000 – 0 anos, 08 meses e 02 dias;
- 14 de maio de 2001 a 30 de dezembro de 2004 – 3 anos, 07 meses e 00 dias;
- 03 de janeiro de 2005 a 19 de dezembro de 2008 – 3 anos, 11 meses e 17 dias;
- 04 de maio de 2009 a 22 de novembro de 2010 – 1 anos, 06 meses e 19 dias;
- 01 de abril de 2011 a 12 de junho de 2011 – 0 anos, 02 meses e 12 dias;
- 06 de junho de 2011 a 14 de agosto de 2011 – 0 anos, 00 meses e 14 dias;
- 21 de maio de 2012 a 11 de junho de 2012 – 0 anos, 02 meses e 21 dias;
- 12 de junho de 2012 a 25 de junho de 2013 – 0 anos, 00 meses e 25 dias;
- 01 de junho de 2014 a 10 de fevereiro de 2017 – 0 anos, 01 meses e 05 dias;
- 01 de junho de 2014 a 05 de janeiro de 2017 – 2 anos, 03 meses e 05 dias;
- 01 de fevereiro de 2016 a 30 de novembro de 2017 – 0 anos, 09 meses e 20 dias;
- 01 de maio de 2001 a 31 de maio de 2001 – 0 anos, 01 meses e 00 dias;
- 01 de junho de 2011 a 31 de julho de 2011 – 0 anos, 01 meses e 18 dias;
- 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2013 – 0 anos, 11 meses e 24 dias;
- 01 de junho de 2014 a 30 de setembro de 2014 – 0 anos, 04 meses e 00 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466970

### PORTARIA Nº 351/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º–PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 287/2026, a servidora Maríndia Borges Pains Port matrícula nº 2469, a contar de 15 de junho a 14 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466971

### PORTARIA Nº 352/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016,  
RESOLVE

Art. 1º–Designar a professora abaixo nominada, para exercer a atividade conforme prevê o artigo 61 da Lei Municipal nº 1315/2010, a partir de 15 de junho de 2026.

Servidor	Função	Grat.	Local
Juliana Carla Rosa Saggiolato	Classe Especial	20%	E.M. Dr. C. M. José Arnoldo Dresch

Art. 2º–Em razão da atividade acima, a designada perceberá a gratificação no percentual acima discriminado, conforme prevê o artigo 63, da Lei Municipal nº 1315/2010.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466972

### PORTARIA Nº 353/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
Carlos Deividu Duarte da Rocha	096.***-01	17/06/2026

Art. 2º–O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466973

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC15/2026

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 17/06/2026

d) Objeto da licitação: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 2.808,05m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6445–JUMBO PAVIMENTACAO LTDA (40.306.265/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42404–Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 2.808,05m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:–Rua dos Lírios (entre Rua das Rosas e Rua José Perondi)–Rua José Perondi (entre Rua das Margaridas até o final) Área Pavimentada: 2.808,05 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias;	Obra		1	745.447,20	745.447,20
Total (R\$):						745.447,20

Valor Total Adjudicado: R\$ 745.447,20

Ampére-PR, 17/06/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod466984

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, residente e domiciliado nesta cidade de Ampére, Paraná, portador do CPF/MF sob nº 058.XXX.XXX-57, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 235/2025, firmada com a empresa SEGURADORA S.A INFINITE inscrito no CNPJ/CPF sob nº 50.316.213/0001-03, com sede no(a) Rua T 55 com T30, SALA 507 à 510, Edifício WALK BUENO BUSINESS, Setor Bueno, Goiânia, no estado de Goiás, neste ato representado(a) por OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 830.XXX.XXX-15, residente e domiciliado em Goiânia, no estado de Goiás, em decorrência do Processo Administrativo nº 136/2025, Pregão Eletrônico nº 90049/2025 homologado em 02/10/2025, o que fazendo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 405/2025, que tem por objeto “Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de acidentes pessoais e coletivos para os servidores ativos, inativos e contratados da

prefeitura municipal de Ampére/PR, conforme especificações constantes do processo de Pregão Eletrônico nº 90049/2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA–JUSTIFICATIVA

Justifica-se a rescisão do contrato em razão da inexecução contratual por parte da empresa contratada, que ingressou em regime de liquidação extrajudicial e deixou de atender regularmente às obrigações assumidas. A Administração notificou formalmente a contratada para que apresentasse esclarecimentos e comprovasse sua capacidade de manter a execução do contrato, porém não houve qualquer manifestação dentro do prazo concedido. Além da ausência de resposta, foi constatada a falta de atendimento às demandas relacionadas ao objeto contratado, comprometendo a segurança e a continuidade dos serviços prestados aos servidores municipais.

Dessa forma, diante do descumprimento contratual, da inércia da contratada e da necessidade de resguardar o interesse público, mostra-se necessária a rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste termo Ampére–PR, 16 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod466981

## CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Onde se lê;

Sr. RENATO CARDOSO,

Matricula: 2518

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 476,30 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: NOVA PRATA - RS

Motivo: Transporte de paciente por determinação judicial.

Data e hora de saída: 16/06/2026 às 14:00hrs

Data e hora de retorno: 17/06/2026 às 21:00hrs

Veículo: SDW-1E08

Leia-se;

Sr. RENATO CARDOSO,

Matricula: 2518

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 952,60 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: NOVA PRATA-RS para UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Motivo: Transporte de paciente por determinação judicial.

Data e hora de saída: 16/06/2026 às 13:00hrs

Data e hora de retorno: 18/06/2026 às 02:00hrs

Veículo: TAU-4J15

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod466983

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matricula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:CURITIBA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/06/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 17/06/2026 às 23:00

Veiculo:BEA-8B95

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod466965

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Edelmir Francisco Pagno

Matricula: 1687

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 952,60 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: NOVA PRATA-RS para UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Motivo: transporte de paciente por determinação do MP/PR

Data e hora de saída: 16/06/2026 às 13:00

Data e hora de retorno: 18/06/2026 às 14:00

Veiculo:TAU-4J15

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod466966

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>289/2026</u>	
Nome: <b>FABIO JUNIOR KAFER</b>	CPF: <b>050.353.209-60</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>715</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>ITAU Ag;4021 C.C. 13289 1</b>	
ACOPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>15/06/2026</b> as <b>04: 00</b> e retorno dia <b>15/06/2026</b> às <b>21:30</b> hrs	
Destino: <b>CASCADEL-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>MICRO UBD 0C47</b>	Quantidade de Diárias: <b>1,0</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 17/06/2026

É o Relatário  
Fabio Junior Kafer  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garay  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod466907

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>290/2026</u>	
Nome: <b>ANA FRIDA DUARTE KIELING</b>	CPF: <b>114.067.039-58</b>
Cargo ou função: <b>FARMACÊUTICA</b>	Matrícula: <b>2450</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 CC:578633178-0</b>	
ACOPANHANTES:	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>09/06/2026</b> às <b>04:00h</b> e retorno dia <b>09/06/2026</b> <b>21:40h</b>	
Destino: <b>CASCADEL-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G96</b>	Quantidade de Diárias: <b>1</b>
Finalidade: <b>Oficina Presencial Macrorregional do projeto Insulinoterapia, realizado pelo CONASEMS em parceria com o Ministério da Saúde.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input checked="" type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 17/06/2026

Ana Frida Duarte Kieling  
Ana Frida Duarte Kieling

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garay  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod466908

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3634

Página 11 / 045

161. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**Essa ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>292/2026</u>	
Nome: <b>CLAUDIR NIGOLINO</b>	CPF: <b>086911659-28</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2750</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>Sicoob AG:3039 C.C. 212 683-4</b>	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>15/06/2026 AS 08:00H</b> RETORNO DIA <b>15/06/2026 00:00 h</b>	
Destino: <b>MEDIANEIRA - PR</b>	
Transporte utilizado: <b>Ambulância VAN FORD TRANSIT 460 TBH9E28</b>	Quantidade de Diárias: <b>1</b>
Finalidade: <b>consulta</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Kik

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 17/06/2026

Claudio Nigolino  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1,3, d,}

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod466962

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>292/2026</u>	
Nome: <b>SEBASTIAO LEMES DA SILVA</b>	CPF: <b>091.493.749-90</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2896</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>ITAU AG. 4021 C.C 230281</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>16/06/2026 as 02:00</b> e retorno dia <b>16/06/2026 as 22:00</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU- PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G96</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 17/06/2026

S. B. da Silva  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod466963



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Rio Grande do Sul, 210 BARRACÃO/PR CEP: 85700-000  
Fone: (049) 99121 4171 E-mail: [social@barracao.pr.gov.br](mailto:social@barracao.pr.gov.br)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
BARRACÃO – PARANÁ

### EDITAL Nº 04/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barracão - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 12.696/2012 de 25 de julho de 2012; Resolução nº 231/2022 do CONANDA; Resolução nº 909/2023 – TRE/PR; pela Lei Municipal nº 1.987/2013 de 09 de outubro de 2013 e pela Lei Municipal nº 2.377/2023 de 09 de março de 2023;

Considerando o **Edital nº 01/2026** convocando ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Barracão - PR;

Considerando o **Edital nº 03/2026** divulgando as inscrições homologadas e indeferidas para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do município de Barracão - PR;

Considerando o Processo de Eleição Suplementar Indireta e a votação ocorrida no dia 17 de junho de 2026, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, conforme **Edital nº 03/2026**;

#### **RESOLVE:**

1º - Divulgar a classificação e quantidades de votos recebidos por cada candidato conforme tabela abaixo:

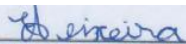
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG/CPF	VOTOS RECEBIDOS
01	TABATA JOSSENAN DE ANDRADE	062.958.179-71	04 (quatro)
02	VALDIRIA LIBERA BELLO	627.058.909-63	03 (três)
03	ANA RAFAELA CONTE RODRIGUES	075.009.939-94	03 (três)

2º - Após a publicação do presente Edital, será aberto prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recursos junto a Comissão Organizadora, conforme Item 11.5 do Edital nº 01/2026 - CMDCA.

3º - Conforme o item 11.8 do Edital nº 01-2026 / CMDCA: na hipótese de empate na votação será considerado melhor colocado o candidato que tiver maior idade.

4º - O presente Edital nº 04/2026 entrará em vigor a partir da sua publicação.

Barracão, 17 de junho de 2026.

  
**Ester Teresinha Teixeira**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2026-2028

Presidente da Comissão Organizadora

Cod466980

## MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO ELETRÔNICO Chamamento Público (Credenciamento) nº 02/2025

Aos **17 (dezesse) dias do mês de Junho de 2026, às 09h00min**, em sessão pública remota/eletrônica, realizada por meio do Google Meet, no link <https://meet.google.com/scb-qntv-fkf>, reuniu-se o **Agente de Contratação do Município de Barracão/PR, Sr. KEVIN ROBERTO DIAS**, para condução da **Sessão Pública de Sorteio Eletrônico**, prevista no **Chamamento Público nº 02/2025**, com a finalidade de distribuir demandas/definir ordem de contratação para elaboração de **projeto de engenharia**, conforme documentos do processo.

### 1. Abertura e Finalidade

Declara aberta a sessão. O **Agente de Contratação** registrou a finalidade do ato, com observância de publicidade, transparência, isonomia e impessoalidade, para os itens/projetos programas, bem como no registro, em ata, das deliberações pertinentes.

### 2. Projeto previsto na sessão e horário

**Foi esperado até as 09h08** para realizar o sorteio para dar tempo de eventuais interessados em participar, **não tendo manifestação** na reunião por parte dos participantes, foi efetuado o sorteio para o seguinte item:

- **Item 006:** Projeto de instalações elétricas (incluindo projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e projeto de lógica), abrangendo diagrama unifilar, planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, além de especificação técnica e memorial descritivo indicando materiais, equipamentos, determinação do tipo de entrada de serviço e cálculo do dimensionamento.  
**Projeto vinculado:** Construção de Vestiários no Campo Palmeirinha de aproximadamente 157,37 m², conforme projeto arquitetônico elaborado pela **Secretaria de Planejamento Urbano e infraestrutura - SEPUI**, abrangendo projeto de instalações elétricas.

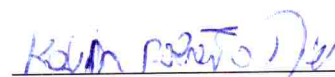
### 3. Resultado sorteio

Realizado sorteio por meio eletrônico, constatou-se que a empresa **vencedora foi DIEIZON LUIZ MAGRO LTDA às 09h08min GMT-3**.

### 4. Encerramento

Nada mais Havendo, o **Agente de Contratação** deu por encerrada sessão, determinando a lavratura da presente ata para que produza seus efeitos, registrando-se ainda que a verificação de acervo técnico e demais condições poderão ser novamente apreciados em sessões futuras, conforme regras do Chamamento e conforme o item/projeto a ser distribuído.

Barracão/PR, 17 de junho de 2026.

  
**Kevin Roberto Dias**  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Barracão/PR

Cod466990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 051/2026

Súmula: : Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Coronel Domingos Soares;

#### DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e cuidadores, no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

I – Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios destinados à pessoa idosa;

II – Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa, podendo criar instrumentos complementares quando necessário;

III – Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

IV – Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;

V – Promover ações que contribuam para a construção de uma cultura de intersetorialidade e complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação da população idosa;

VI – Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável, assegurando atenção integral à pessoa idosa;

VII – Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção do diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução e demais instrumentos de adesão solicitados pelo Estado;

VIII – Participar de capacitações, reuniões e demais eventos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, observando suas orientações e diretrizes.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pelo Departamento Municipal de Ação Social, que prestará apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos integrantes do Comitê Municipal comprometem-se a:

I – Identificar possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados ao fortalecimento do envelhecimento ativo e saudável da população idosa;

II – Apresentar programas, serviços e investimentos previstos em seus planejamentos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas;

III – Informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:

I – Vanessa Maria Maldaner – Diretora do Departamento Municipal de Ação Social (Coordenadora);

II – Andrea Reis Taques Casanova – Diretora do Departamento Municipal de Administração;

III – Cristiane das Graças Machado – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

IV – Sandra Maria da Rosa – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

V – Luciano José da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Esporte;

VI – Cristiane Rodrigues dos Santos – Diretora do Departamento Municipal de Cultura;

VII – Pedro Henrique Marquezoti de Quadros – Assessor de Planejamento;

VIII – Kauanna Bueno – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§ 1º Os membros poderão indicar suplentes para substituí-los em seus impedimentos, mediante comunicação formal à coordenação do Comitê.

§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas com reconhecida atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, para participação eventual em reuniões e atividades.

§ 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI relatório de monitoramento do Plano de Ação e demais atividades desenvolvidas.

Art. 7º A participação no Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 16 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466977

### PORTARIA Nº 130/2026

Altera a Portaria nº 285/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e Lei Municipal nº 495/2010;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 285/2025;

CONSIDERANDO a Ata 02 encaminhada pela Comissão Permanente onde houve Deliberação da Comissão Processante, na qual foi apontada a necessidade de ampliação do objeto de apuração em razão de fatos supervenientemente identificados durante a instrução processual;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos Procedimentos nº 0097.25.000101-9 e nº 0097.25.000197-7, em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de decretação de sigilo absoluto sobre os atos e documentos relacionados ao presente processo administrativo disciplinar, por envolver matéria que afeta direitos de infância e juventude, assim como resguardar a intimidade, a honra e a imagem das partes envolvidas e possivelmente identificáveis por meio de ouvidoria e garantir a regularidade da instrução processual, nos termos do art. 5º, LX, da Constituição Federal, art. 4º e 100, parágrafo único, II e V do ECA, e do art. 31 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de promover a completa apuração dos fatos potencialmente caracterizadores de infração disciplinar, observando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar não exige descrição minuciosa ou definitiva dos fatos imputados, sendo suficiente a delimitação dos acontecimentos a serem apurados, cabendo à instrução processual a definição precisa das circunstâncias, autoria e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 285/2025 para incluir no objeto de apuração do Processo Administrativo Disciplinar as seguintes supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor W. G. A. D. O.:

I – Em relação aos fatos objeto do Procedimento nº 0097.25.000101-9, a eventual violação dos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 495/2010:

a) art. 149, inciso inciso V, alínea “a”, inciso IX, XI e XVII, da Lei Municipal nº 495/2010;

b) art. 150, inciso XXI, da Lei Municipal nº 495/2010

II – Em relação aos fatos objeto do Procedimento nº 0097.25.000197-7, a eventual violação dos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 495/2010:

a) art. 149, inciso III, inciso IX, X, XIV e XV, da Lei Municipal nº 495/2010

d) art. 150, inciso II, inciso XI, da Lei Municipal nº 495/2010

Art. 2º Os fatos descritos nesta Portaria serão apurados conjuntamente no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar já instaurado pela Portaria nº 285/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições nela contidas.

Art. 3º A Comissão Processante deverá assegurar ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa em relação aos fatos ora incluídos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466925

### PORTARIA Nº 131/2026

Altera a Portaria nº 286/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e Lei Municipal nº 495/2010;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 286/2025;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão Processante, visando à adequação e complementação da tipificação das condutas funcionais objeto de apuração;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos que indicam a necessidade de melhor delimitação dos fatos investigados e dos dispositivos legais eventualmente aplicáveis;

CONSIDERANDO que a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar tem por finalidade delimitar os fatos a serem apurados, não exigindo descrição exauriente das condutas nem importando em antecipação de juízo de responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao servidor investigado o pleno exercício

do contraditório e da ampla defesa em relação a todos os fatos e enquadramentos jurídicos passíveis de apuração;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 286/2025 para incluir no objeto de apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Rodrigo de Almeida Costa, ocupante do cargo de Motorista, a eventual prática das seguintes infrações funcionais previstas na Lei Municipal nº 495/2010:

I – Art. 149, inciso I, III, IX, X, da Lei 495/2010.

II – Art. 150, inciso XXI, 150, inciso XXIV, da Lei 495/2010.

Art. 2º A presente alteração decorre da necessidade de apuração de fatos relacionados à suposta apresentação do servidor ao trabalho sob influência de álcool ou em estado incompatível com o regular exercício de suas funções, circunstância que, em tese, teria comprometido a condução de veículo oficial e o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A descrição constante deste artigo possui caráter meramente delimitador do objeto de investigação, não implicando reconhecimento de responsabilidade funcional, a qual dependerá da regular instrução processual e da observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 286/2025.

Art. 4º A Comissão Processante deverá promover a cientificação do servidor acerca da presente alteração, assegurando-lhe prazo para manifestação e exercício dos direitos de defesa previstos em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466927

#### PORTARIA Nº 132/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os requerimentos nº 306/2026,352/2026 e 360/2026:  
**RESOLVE**

Art. 1º- Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, com efeitos a partir de junho de 2026:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Sandra Batista da Rosa Tapano	15%	20%
Serli Aparecida Siqueira Lima Bueno	15%	20%
Marlinda Aparecida Kerschner – 1º Padrão	15%	20%
Marlinda Aparecida Kerschner – 2º Padrão	15%	20%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466928

#### PORTARIA Nº 133/2026

**NOMEIA AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ.**

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 26 da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 012/2025, que dispõe sobre os parâmetros mínimos para designação dos profissionais responsáveis pela escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**RESOLVE**

Art. 1º–Ficam nomeadas para realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Coronel Domingos Soares/PR as seguintes servidoras públicas:

Nome	Departamento
Djuiet Ingrid Corá	Departamento Municipal de Ação Social
Berenice Reis Kopstein	Departamento Municipal de Ação Social
Adriana de Lima	Departamento Municipal de Saúde
Aline Francieli Kniphof	Departamento Municipal de Saúde
Natália Filippi Figueiró	Departamento Municipal de Educação

Nome	Departamento
Eliane dos Santos Alves	Departamento Municipal de Educação

Art. 2º Fica designada como Coordenadora da Escuta Especializada a servidora Berenice Reis Kopstein, responsável pela articulação dos atendimentos, organização dos fluxos e interlocução com o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção.

Art. 3º As profissionais designadas deverão observar os procedimentos e protocolos previstos na Lei Federal nº 13.431/2017, no Decreto Federal nº 9.603/2018, nas normativas do Sistema de Garantia de Direitos e nas deliberações do Comitê de Gestão Colegiada e do CMDCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 284/2025 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466930

#### PORTARIA Nº 134/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 382/2026, com o deferimento do Departamento de Infraestrutura e Engenharia e do Departamento de Administração, **RESOLVE:**

**CONCEDER**

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. CLARICE ESCONGISKI LUSTOSA, portadora do CPF nº 017.XXX.609-XX, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art. 129, parágrafo 1º, lotada no Departamento de Infraestrutura e Engenharia, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 16 de junho de 2026 a 16 de setembro de 2026, devendo retornar as suas funções em 17 de setembro de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466931

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

**EDITAL Nº 126/2026 – Edital de Desistência**

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

1º–A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 123/2026:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
10º	NICOLE CAROLINE DE SIQUEIRA ALVES	11/5/2005

2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se!**

Coronel Domingos Soares-Pr., em 17 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466924

#### TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 52/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROJETA DA , 1704 LOTE 6 QUADRA 2–CEP: 85557000–BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.282/0001-85 neste ato devidamente representada por ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA de CPF 061.180.379-81, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 24/06/2027 e vigência em 24/06/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 17/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod466934

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 36/2026 - Eletrônico**

Objeto: Aquisição de materiais pétreos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 01/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 01/07/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod466936

**TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 30/2026-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar na forma EMERGENCIAL, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Coronel Domingos Soares – PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e 65084858 ANA PAULA DA ROCHA SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a LOTEAMENTO BARBIERI, 57–CEP: 85557000–BAIRRO: RUA PROJETADA C, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 65.084.858/0001-27 neste ato devidamente representada por ANA PAULA DA ROCHA SILVEIRA de CPF 135.336.359-70, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 23/12/2026 e vigência em 24/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 17/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod466940

**TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 31/2026-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar na forma EMERGENCIAL, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Coronel Domingos Soares – PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel.

Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, 0 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 24/12/2026 e vigência em 24/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 17/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod466941

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.053.003/0001-81 e Inscrição Estadual nº. 9018006852, situada na Rua Humberto Back, nº. 325, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pelo senhor ANGELO MAICO MORGEROTH, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 061.491.789-19 e Cédula de Identidade nº. 97713570, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 228/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 16 de junho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA  
ANGELO MAICO MORGEROTH  
CONTRATADA

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.423.434/0001-03 e Inscrição Estadual nº. 0390194522, situada na Rua Santos Dumont, nº. 888, Bairro São Cristóvão, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99709-370, neste ato representada pelo senhor GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 023.361.080-46 e Cédula de Identidade nº. 7101790728, residente e domiciliado em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 230/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 16 de junho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços,

o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA  
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI  
CONTRATADA

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.936.631/0001-43, situada na Rua Leonardo da Vinci, nº. 89, Bairro Rebuças, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13076-410, neste ato representada pelo senhor JUAN DA SILVA HONORATO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 448.107.378-02 e Cédula de Identidade nº. 607010903, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 239/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 16 de junho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA  
JUAN DA SILVA HONORATO  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA PJ ILUMINACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa PJ ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.229.980/0001-80, situada na Estrada Vereador Luiz Carlos da Silva, nº. 596, Bairro Colubande, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 030.643.125.45, neste ato representada pelo senhor PATRÍCIO CAMPOS DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 030.643.125-45 e Cédula de Identidade nº. 1389818411, residente e domiciliado em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 243/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 16 de junho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PJ ILUMINACAO LTDA  
PATRÍCIO CAMPOS DOS SANTOS  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.983.511/0001-06, situada na Avenida Porto Seguro, nº. 97, Centro, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45820-002, neste ato representada pelo senhor HENRIQUE BAHIA DE BRITO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 007.860.295-52 e Cédula de Identidade nº. 812183037, residente e domiciliado em Eunápolis, Estado da Bahia, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 246/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 16 de junho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde

que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA  
HENRIQUE BAHIA DE BRITO  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 22/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MAURI NICOLETTI—ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa MAURI NICOLETTI—ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.033.276/0001-40 e Inscrição Estadual nº. 9041506064, situada na Avenida Iguazu, nº. 1264, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pelo senhor MAURI NICOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 911.689.299-20 e Cédula de Identidade nº. 6.881.919-9, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 229/2025, de 16 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 16 de junho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAURI NICOLETTI—ME  
MAURI NICOLETTI  
CONTRATADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2026

Cod466947

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026

RATIFICO, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexistente a licitação, referente à contratação de empresas através do Chamamento Público nº 03/2026, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do departamento competente e das informações contidas no edital de Chamamento Público.

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
ELEN BAGGIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	63.333.549/0001-18	190.750,00 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)
OTAVIO A. S. BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA	58.070.659/0001-02	189.174,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais)
CLINICA MÉDICA ENZELE LTDA	51.773.283/0001-45	269.550,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)
ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI LTDA	64.574.011/0001-68	160.806,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e seis reais)
A. J. DE PIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	64.057.991/0001-21	193.902,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e dois reais)
ZETAR SAÚDE LTDA	51.793.830/0001-54	33.096,00 (trinta e três mil, noventa e seis reais).
SOPHOS SOLUÇÕES MÉDICAS	06.351.150/0001-26	37.824,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2027.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de junho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466956

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 57.726.535/0001-61

DO OBJETO: Contratação de empresa responsável pela realização do Seminário Regional de Gestão Pública a ser realizado na Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) no Município de Francisco Beltrão, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de junho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466946

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexistente a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 500 horas trabalhadas, das máquinas pesadas tipo escavadeiras hidráulicas da marca CATERPILLAR modelos 313GC e 318GC, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 24.189,58 (vinte e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de junho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466945

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	63/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 22/2026

c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 17 de junho de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preço para a eventual e parcelada aquisição de pedra brita, rachão de pedra e pedra bica corrida, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

I.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	RZA MINERACAO LTDA 05.748.609/0001-67	1, 2, 3, 4	121.140,00 (cento e vinte e um mil cento e quarenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 68/2026

Processo 106/2026

Data do Processo: 12/06/2026

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 106/2026  
b) **Licitação Nr.:** 68/2026 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 17/06/2026  
e) **Objeto da Licitação:** Processo de Credenciamento para a realização de Exames Laboratoriais

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA</b>					
1 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (67016)	UN	9.000,000	0,000	5,550	49.950,00
2 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINÍMA (805)	UN	3.900,000	0,000	19,990	77.961,00
3 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) (67022)	UN	120,000	0,000	6,300	756,00
4 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) (67021)	UN	24,000	0,000	6,300	151,20
5 Bacterioscopia (gram) 02.02.08.007-2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - 1 COR (61496)	UN	60,000	0,000	4,200	252,00
6 CA 153 (26792)	UN	120,000	0,000	20,030	2.403,60
7 CA 199 (26793)	UN	60,000	0,000	20,030	1.201,80
8 CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 (61494)	UN	120,000	0,000	5,250	630,00
9 Contagem de Reticulócitos 02.02.02.003-7 (61493)	UN	60,000	0,000	4,090	245,40
10 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (812)	UN	3.900,000	0,000	8,430	32.877,00
11 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (67024)	UN	180,000	0,000	3,010	541,80
12 DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) - (491)	UN	48,000	0,000	13,870	665,76
13 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - 020201004 (364)	UN	900,000	0,000	5,440	4.896,00
14 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA ( 5 DOSAGENS) (366)	UN	12,000	0,000	15,000	180,00
15 Determinação de Fator Reumatóide 02.02.03.007-5 (61498)	UN	480,000	0,000	4,240	2.035,20
16 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (446)	UN	2.400,000	0,000	4,090	9.816,00
17 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (447)	UN	1.200,000	0,000	4,090	4.908,00
18 Determinação direta e reversa de grupos ABO (61500)	UN	1.200,000	0,000	2,050	2.460,00
19 Determinação do TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 (61501)	UN	2.400,000	0,000	8,650	20.760,00
20 Dosagem ÁCIDO ÚRICO 02.02.01.012-0 (61503)	UN	1.800,000	0,000	2,770	4.986,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3634

Página 20 / 045



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000  
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro  
CEP: 85555-000 - Palmas

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 68/2026

Processo 106/2026

Data do Processo: 12/06/2026

21	dosagem ácido valprílico 02.02.07.005-0 (26676)	UN	36,000	0,000	23,470	844,92
22	Dosagem ALFA FETO PROTEÍNA 02.02.03.009-1 (61504)	UN	120,000	0,000	22,590	2.710,80
23	Dosagem AMILASE 02.02.01.018-0 (1041)	UN	240,000	0,000	3,370	808,80
24	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA - 020206011 (735)	UN	12,000	0,000	17,290	207,48
25	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO - 020201020-1 (379)	UN	1.200,000	0,000	3,010	3.612,00
26	Dosagem COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 (26854)	UN	9.600,000	0,000	2,770	26.592,00
27	Dosagem colinesterase 02.02.01.030-9 (26856)	UN	36,000	0,000	5,520	198,72
28	Dosagem COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 (1056)	UN	240,000	0,000	25,740	6.177,60
29	Dosagem COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0 (1057)	UN	240,000	0,000	25,740	6.177,60
30	Dosagem CORTISOL 02.02.06.013-6 (1059)	UN	300,000	0,000	14,790	4.437,00
31	DOSAGEM CPK - CREATINOFOSFOQUINASE 02.02.01.032-5 (66890)	UN	300,000	0,000	5,520	1.656,00
32	Dosagem CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB 02.02.01.033-3 (26873)	UN	300,000	0,000	6,180	1.854,00
33	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (67014)	UN	24,000	0,000	15,300	367,20
34	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (67041)	UN	3.000,000	0,000	22,860	68.580,00
35	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (67042)	UN	24,000	0,000	21,180	508,32
36	Dosagem de Aldolase 02.02.01.014-7 (61505)	UN	12,000	0,000	5,520	66,24
37	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (67015)	UN	12,000	0,000	5,520	66,24
38	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA - 020201016 (375)	UN	12,000	0,000	5,520	66,24
39	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (67018)	UN	300,000	0,000	27,820	8.346,00
40	DOSAGEM DE ANTICORPOS CRIANGLUTININA (66892)	UN	12,000	0,000	4,240	50,88
41	Dosagem de Antígeno Prostático Específico - PSA TOTAL (61506)	UN	1.440,000	0,000	24,630	35.467,20
42	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO -PSA LIVRE (1068)	UN	600,000	0,000	24,630	14.778,00
43	DOSAGEM DE BARBITURATOS - 020207012 (781)	UN	24,000	0,000	19,690	472,56
44	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA - 020203011 (496)	UN	36,000	0,000	20,320	731,52
45	Dosagem de CALCIO 02.02.01.021-0 (1078)	UN	840,000	0,000	2,770	2.326,80
46	Dosagem de calcio ionizável 02.02.01.022-8 (61507)	UN	60,000	0,000	5,260	315,60
47	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 020207015 (784)	UN	24,000	0,000	26,290	630,96
48	DOSAGEM DE CICLOSPORINA - 020207018 (787)	UN	12,000	0,000	87,910	1.054,92
49	DOSAGEM DE CLORETO - 020201026 (384)	UN	12,000	0,000	2,770	33,24
50	DOSAGEM DE COBRE SÉRICO (66893)	UN	12,000	0,000	5,260	63,12
51	Dosagem de COLESTEROL - HDL 02.02.01.027-9 (26851)	UN	1.800,000	0,000	5,260	9.468,00
52	Dosagem de Creatinina 02.02.01.031-7 (31932)	UN	12.000,000	0,000	2,770	33.240,00
53	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (67036)	UN	48,000	0,000	16,870	809,76
54	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (67037)	UN	12,000	0,000	13,450	161,40
55	Dosagem de ESTRADIOL 02.02.06.016-0 (26948)	UN	120,000	0,000	15,220	1.826,40
56	DOSAGEM DE ESTRONA - 020206018 (742)	UN	24,000	0,000	16,680	400,32
57	Dosagem de FENITOÍNA 02.02.07.022-0 (26976)	UN	12,000	0,000	52,830	633,96
58	Dosagem de FERRITINA 02.02.01.038-4 (26982)	UN	1.800,000	0,000	23,380	42.084,00
59	Dosagem de ferro sérico 02.02.01.039-2 (26983)	UN	1.800,000	0,000	5,260	9.468,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**


CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telephone:(46) 3263-7000  
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro  
CEP: 85555-000 - Palmas

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 68/2026**

Processo **106/2026**  
Data do Processo: **12/06/2026**

60	DOSAGEM DE FOLATO (67038)	UN	600,000	0,000	23,470	14.082,00
61	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL - 020201041 (399)	UN	12,000	0,000	3,010	36,12
62	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 020201042 (400)	UN	600,000	0,000	3,010	1.806,00
63	Dosagem de FÓSFORO 02.02.01.043-0 (27455)	UN	180,000	0,000	2,770	498,60
64	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) - 020201046 (404)	UN	1.200,000	0,000	5,260	6.312,00
65	Dosagem de glicose 02.02.01.047-3 (27017)	UN	12.000,000	0,000	2,770	33.240,00
66	DOSAGEM DE GLICOSE 6 - FOSFATO DESIDROGENASE (63303)	UN	12,000	0,000	5,520	66,24
67	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA, HCG) (745)	UN	300,000	0,000	11,770	3.531,00
68	Dosagem de HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 (27044)	UN	7.200,000	0,000	11,790	84.888,00
69	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) - 020206022 (746)	UN	24,000	0,000	15,310	367,44
70	Dosagem de Hormônio FOLICOLO ESTIMULANTE - FSH 02.02.06.023-3 (1074)	UN	240,000	0,000	11,830	2.839,20
71	Dosagem de Hormônio LUTEINIZANTE - LH 02.02.06.024-1 (23231)	UN	240,000	0,000	13,450	3.228,00
72	Dosagem de HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH 02.02.06.025-0 (23482)	UN	9.000,000	0,000	13,440	120.960,00
73	Dosagem de IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.030.16-4 (27085)	UN	240,000	0,000	13,870	3.328,80
74	DOSAGEM DE INSULINA - 020206026 (750)	UN	240,000	0,000	15,250	3.660,00
75	Dosagem de LIPASE 02.02.01.055-4 (23505)	UN	300,000	0,000	3,370	1.011,00
76	DOSAGEM DE LITIO - 020207025 (793)	UN	180,000	0,000	3,370	606,60
77	Dosagem de MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 (23232)	UN	120,000	0,000	3,010	361,20
78	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (626)	UN	360,000	0,000	12,180	4.384,80
79	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH) - 020206027 (751)	UN	360,000	0,000	64,690	23.288,40
80	Dosagem de potássio 02.02.01.060-0 (27174)	UN	1.200,000	0,000	2,770	3.324,00
81	Dosagem de progesterona 02.02.06.029-2 (27180)	UN	120,000	0,000	15,330	1.839,60
82	Dosagem de prolactina 02.02.06.030-6 (27181)	UN	300,000	0,000	15,220	4.566,00
83	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 020203020 (504)	UN	3.000,000	0,000	4,240	12.720,00
84	Dosagem de PROTEÍNAS NA URINA 24 HORAS 02.02.05.011-4 (57678)	UN	480,000	0,000	3,060	1.468,80
85	Dosagem de Proteínas Totais 02.02.01.061-9 (61509)	UN	120,000	0,000	2,100	252,00
86	DOSAGEM DE SODIO (67039)	UN	1.200,000	0,000	2,770	3.324,00
87	DOSAGEM DE TACROLIMUS (61069)	UN	48,000	0,000	78,490	3.767,52
88	Dosagem de TESTOSTERONA LIVRE 02.02.06.035-7 (23567)	UN	120,000	0,000	19,660	2.359,20
89	Dosagem de testosterona total 02.02.06.034-9 (27277)	UN	240,000	0,000	15,190	3.645,60
90	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (66897)	UN	24,000	0,000	23,020	552,48
91	Dosagem de TIROXINA - T4 02.02.06.037-3 (1045)	UN	240,000	0,000	11,640	2.793,60
92	Dosagem de tiroxina livre 02.02.06.038-1 (27284)	UN	3.600,000	0,000	17,400	62.640,00
93	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (67040)	UN	4.200,000	0,000	3,010	12.642,00
94	Dosagem de transaminase oxalacética - TGO 02.02.01.064-3 (27290)	UN	4.200,000	0,000	3,010	12.642,00
95	Dosagem de transferrina 02.02.01.066-0 (27292)	UN	360,000	0,000	6,180	2.224,80
96	Dosagem de TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8 (1033)	UN	9.600,000	0,000	5,260	50.496,00
97	Dosagem de Triiodotironina T3 02.02.06.039-0 (61510)	UN	240,000	0,000	13,060	3.134,40
98	Dosagem de UREIA 02.02.01.069-4 (23591)	UN	6.000,000	0,000	2,770	16.620,00

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>                  CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000                  Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro                  CEP: 85555-000 - Palmas</p>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
	<b>Nr.: 68/2026</b>	
	Processo	<b>106/2026</b>
	Data do Processo:	<b>12/06/2026</b>

99	Dosagem de vitamina B 12 02.02.01.070-8 (27310)	UN	2.400,000	0,000	22,860	54.864,00
100	Dosagem de zinco 02.02.07.035-2 (27314)	UN	360,000	0,000	23,470	8.449,20
101	Dosagem desidrogenase láctica 02.02.01.036-8 (26905)	UN	600,000	0,000	5,520	3.312,00
102	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 (67023)	UN	240,000	0,000	20,020	4.804,80
103	Dosagem muco proteínas 02.02.01.057-0 (27133)	UN	12,000	0,000	3,010	36,12
104	DOSAGEM QUANTITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (66899)	UN	240,000	0,000	16,150	3.876,00
105	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - 020202035 (469)	UN	600,000	0,000	8,110	4.866,00
106	ELETROFORESE DE PROTEINAS - 020201072 (431)	UN	120,000	0,000	6,630	795,60
107	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0-VAGINAL (67045)	UN	120,000	0,000	4,200	504,00
108	EXAME VIA UPA HEMOGRAMA COMPLETO (27046)	UN	16.800,000	0,000	6,160	103.488,00
109	PARASITOLÓGICO DE FEZES (66904)	UN	2.400,000	0,000	2,470	5.928,00
110	Pesquisa de ANTICORPO ANTI DNA 02.0203.027-0 (57667)	UN	36,000	0,000	13,000	468,00
111	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSA (RO) 02.02.03.035-0 (26703)	UN	360,000	0,000	27,820	10.015,20
112	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSB (LA) 02.02.03.036-9 (26744)	UN	360,000	0,000	27,820	10.015,20
113	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI SM 02.02.03.034-2 (1050)	UN	240,000	0,000	25,740	6.177,60
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (523)	UN	12,000	0,000	5,550	66,60
115	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (531)	UN	96,000	0,000	4,240	407,04
116	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) (54615)	UN	24,000	0,000	127,500	3.060,00
117	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) (513)	UN	60,000	0,000	15,000	900,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (514)	UN	12,000	0,000	27,820	333,84
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (537)	UN	24,000	0,000	6,150	147,60
120	Pesquisa de Anticorpos ANTIMICROSSOMAS 02.02.03.055-5 (26247)	UN	48,000	0,000	25,740	1.235,52
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (542)	UN	24,000	0,000	25,740	617,76
122	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO - IFI 02.02.03.059-8 (23205)	UN	600,000	0,000	25,740	15.444,00
123	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (545)	UN	12,000	0,000	15,000	180,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (546)	UN	120,000	0,000	25,740	3.088,80
125	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP. B (ANTI - HBS)02.02.03.063-6 (66910)	UN	600,000	0,000	27,820	16.692,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (67017)	UN	24,000	0,000	27,820	667,68
127	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (550)	UN	240,000	0,000	27,750	6.660,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (551)	UN	12,000	0,000	27,750	333,00
129	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (552)	UN	24,000	0,000	14,250	342,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA (63304)	UN	48,000	0,000	15,000	720,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (557)	UN	48,000	0,000	16,500	792,00
132	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (558)	UN	24,000	0,000	17,410	417,84
133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (559)	UN	2.400,000	0,000	25,450	61.080,00
134	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (560)	UN	12,000	0,000	13,870	166,44
135	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (563)	UN	48,000	0,000	27,820	1.335,36
136	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (565)	UN	24,000	0,000	25,740	617,76
137	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR - (566)	UN	48,000	0,000	25,740	1.235,52



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**


CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telephone:(46) 3263-7000  
Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro  
CEP: 85555-000 - Palmas

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**


**Nr.: 68/2026**

Processo **106/2026**  
Data do Processo: **12/06/2026**

138	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) (67044)	UN	120,000	0,000	27,820	3.338,40
139	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGCONTRAO VIRUS DA RUBEOLA (564)	UN	24,000	0,000	25,740	617,76
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA (63305)	UN	48,000	0,000	15,000	720,00
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (568)	UN	48,000	0,000	17,410	835,68
142	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma 02.02.03.08 (61515)	UN	2.400,000	0,000	27,820	66.768,00
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (67043)	UN	60,000	0,000	27,820	1.669,20
144	Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV IGM) 02.02.03.091-1 (61516)	UN	48,000	0,000	27,820	1.335,36
145	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (575)	UN	12,000	0,000	25,740	308,88
146	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37OC 02.02.12.006-6 (61517)	UN	12,000	0,000	8,680	104,16
147	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (579)	UN	300,000	0,000	20,020	6.006,00
148	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (580)	UN	600,000	0,000	27,820	16.692,00
149	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (581)	UN	24,000	0,000	27,820	667,68
150	Pesquisa de Espermatozoides (após vasectomia) 02.02.09.026-4 (23219)	UN	48,000	0,000	7,200	345,60
151	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (54609)	UN	12,000	0,000	4,090	49,08
152	PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES (609)	UN	360,000	0,000	2,470	889,20
153	pesquisa de leveduras (27159)	UN	300,000	0,000	2,470	741,00
154	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (612)	UN	24,000	0,000	2,470	59,28
155	Pesquisa de rotavirus - fezes (27214)	UN	300,000	0,000	15,370	4.611,00
156	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.014-3 (27163)	UN	12,000	0,000	2,470	29,64
157	pesquisa de substâncias redutoras nas fezes (27165)	UN	24,000	0,000	2,470	59,28
158	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (66911)	UN	240,000	0,000	2,100	504,00
159	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (485)	UN	12,000	0,000	4,090	49,08
160	Teste FTA - ABS, IGM p/ diagnóstico de sífilis 02.02.03.113-6 (1076)	UN	24,000	0,000	15,000	360,00
161	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS (595)	UN	80,000	0,000	15,000	1.200,00
162	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (878)	UN	300,000	0,000	4,090	1.227,00
163	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (67046)	UN	12,000	0,000	4,240	50,88
164	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL (66896)	UN	120,000	0,000	73,480	8.817,60
165	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL (66895)	UN	120,000	0,000	51,310	6.157,20
166	TROPONINA ULTRA SENSÍVEL (67071)	UN	12,000	0,000	48,150	577,80
167	TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (67072)	UN	12,000	0,000	5,830	69,96
168	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 020201028 (386)	UN	1.800,000	0,000	5,260	9.468,00
169	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA - 020202012 (444)	UN	24,000	0,000	4,270	102,48
170	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III - 020202017 (449)	UN	48,000	0,000	9,720	466,56
171	IMUNOGLOBULINA M (IGM) (502)	UN	48,000	0,000	28,290	1.357,92
172	cultura de fezes p/ salmonella (26887)	UN	120,000	0,000	31,510	3.781,20
173	LUPIC - ANTICOAGULANTE LUPICO (23285)	UN	48,000	0,000	71,460	3.430,08
174	ANTI TPO (68783)	UN	600,000	0,000	26,890	16.134,00
175	DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA (68743)	UN	24,000	0,000	90,330	2.167,92
176	DOSAGEM DE ALBUMINA (66891)	UN	300,000	0,000	7,210	2.163,00

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>		<b>Nr.: 68/2026</b>	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000	Processo <b>106/2026</b> Data do Processo: <b>12/06/2026</b>	

177	avidez para toxoplasmose (26767)	UN	240,000	0,000	76,930	18.463,20
178	DOSAGEM DE TOPIRAMATO (68744)	UN	12,000	0,000	565,410	6.784,92
179	EXAME TOXICOLÓGICO DE URINA (66803)	UN	12,000	0,000	174,870	2.098,44
180	EXAME DE DNA (67358)	UN	12,000	0,000	1.186,450	14.237,40
181	EXAME TOXICOLÓGICO DE PELO (68872)	UN	24,000	0,000	269,370	6.464,88
182	IGE ESPECÍFICA - VÁRIOS (23243)	UN	120,000	0,000	77,530	9.303,60
183	EXAME VIA UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA CÓDIGO BR 9040 (71589)	UN	2.400,000	0,000	22,900	54.960,00
184	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA CÓDIGO BR 20184 (71590)	UN	96,000	0,000	35,710	3.428,16
185	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) CÓDIGO BR 20184 (71591)	UN	12,000	0,000	25,120	301,44
186	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO/URUCULTURA CÓDIGO 20184 (71592)	UN	96,000	0,000	22,840	2.192,64
187	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) CÓDIGO BR 20184 (71593)	UN	300,000	0,000	22,710	6.813,00
188	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) CÓDIGO BR 20184 (71594)	UN	120,000	0,000	19,740	2.368,80
189	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA CÓDIGO BR 20184 (71595)	UN	240,000	0,000	34,650	8.316,00
190	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM ACIDO URICO CÓDIGO BR 21601 (71596)	UN	60,000	0,000	13,510	810,60
191	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM AMILASE CÓDIGO BR 20184 (71597)	UN	600,000	0,000	17,470	10.482,00
192	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO CÓDIGO BR 20184 (71598)	UN	600,000	0,000	17,820	10.692,00
193	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM CPK-CREATINOFOSFOQUINASE CÓDIGO BR 20184 (71599)	UN	300,000	0,000	19,840	5.952,00
194	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB CÓDIGO BR 20184 (71600)	UN	600,000	0,000	36,510	21.906,00
195	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO – PSA TOTAL CÓDIGO BR 21563 (71601)	UN	24,000	0,000	32,170	772,08
196	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO – PSA LIVRE CÓDIGO BR 25348 (71602)	UN	12,000	0,000	32,310	387,72
197	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE CÁLCIO CÓDIGO BR 20184 (71603)	UN	48,000	0,000	13,150	631,20
198	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE CREATININA CÓDIGO BR 21598 (71604)	UN	2.400,000	0,000	16,830	40.392,00
199	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CÓDIGO BR 21555 (71605)	UN	240,000	0,000	14,730	3.535,20
200	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE FÓSFORO CÓDIGO BR 20184 (71606)	UN	24,000	0,000	11,310	271,44
201	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) CÓDIGO BR 20184 (71607)	UN	225,000	0,000	13,800	3.105,00
202	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GLICOSE CÓDIGO BR 20184 (71608)	UN	300,000	0,000	13,150	3.945,00
203	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BET) QUALITATIVO CÓDIGO BR 20184 (71609)	UN	120,000	0,000	22,570	2.708,40
204	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH CÓDIGO BR 8966 (71610)	UN	48,000	0,000	24,670	1.184,16
205	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE LIPASE CÓDIGO BR 20184 (71611)	UN	120,000	0,000	20,010	2.401,20
206	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE MAGNÉSIO CÓDIGO BR 20184 (71612)	UN	24,000	0,000	11,430	274,32

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b></p> <p>CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
	<b>Nr.: 68/2026</b>	
	Processo	<b>106/2026</b>
	Data do Processo:	<b>12/06/2026</b>

207	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE POTÁSSIO CÓDIGO BR 20184 (71613)	UN	600,000	0,000	16,950	10.170,00
208	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA CÓDIGO BR 20184 (71614)	UN	3.600,000	0,000	40,000	144.000,00
209	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE SÓDIO CÓDIGO BR 20184 (71615)	UN	600,000	0,000	19,050	11.430,00
210	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE CÓDIGO BR 20184 (71616)	UN	24,000	0,000	25,330	607,92
211	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINICO-PIRUVICA (TGP) CÓDIGO BR 20184 (71617)	UN	600,000	0,000	17,980	10.788,00
212	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO) CÓDIGO BR 20184 (71618)	UN	600,000	0,000	17,890	10.734,00
213	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE UREIA CÓDIGO BR 21580 (71619)	UN	2.400,000	0,000	16,860	40.464,00
214	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) CÓDIGO BR 20184 (71620)	UN	300,000	0,000	16,000	4.800,00
215	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM QUANTITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHC QUANTITATIVO) CÓDIGO BR 20184 (71621)	UN	120,000	0,000	41,130	4.935,60
216	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA HEMOGRAMA COMPLETO CÓDIGO BR 20184 (71639)	UN	6.000,000	0,000	28,600	171.600,00
217	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS IGM CÓDIGO BR 20184 (71622)	UN	48,000	0,000	66,720	3.202,56
218	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP. B (ANTI-HBS) CÓDIGO BR 20184 (71623)	UN	48,000	0,000	33,640	1.614,72
219	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEP. B (ANTI-HBE) CÓDIGO BR 20184 (71624)	UN	24,000	0,000	58,080	1.393,92
220	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTIHC-TOTAL) CÓDIGO BR 8419 (71625)	UN	24,000	0,000	35,020	840,48
221	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ROTAVIRUS – FEZES CÓDIGO BR 8940 (71626)	UN	48,000	0,000	37,110	1.781,28
222	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) CÓDIGO BR 8516 (71627)	UN	48,000	0,000	26,340	1.264,32
223	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TROPONINA ULTRA SENSÍVEL CÓDIGO BR 20184 (71628)	UN	2.400,000	0,000	74,230	178.152,00
224	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (CLARENCE DE CREATININA) CÓDIGO BR 20184 (71629)	UN	12,000	0,000	25,330	303,96
225	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ALBUMINA CÓDIGO BR 20184 (71630)	UN	24,000	0,000	11,730	281,52
226	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS IGG CÓDIGO BR 20184 (71631)	UN	24,000	0,000	66,630	1.599,12
227	TESTE DO PEZINHO MASTER CÓDIGO BR 20184 (71632)	UN	12,000	0,000	431,380	5.176,56
228	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH) CÓDIGO BR 20184 (71633)	UN	60,000	0,000	81,070	4.864,20
229	DIMERO D CÓDIGO BR 20184 (71634)	UN	60,000	0,000	118,210	7.092,60
230	SWAB PARA ESTREPTOCOCCUS + ANTIBIOGRAMA GESTANTES CÓDIGO BR 20184 (71635)	UN	480,000	0,000	50,830	24.398,40
231	PESQUISA DE SANGUE OCULTO IMUNOLÓGICO (IMUNOCROMATOGRÁFICO) CÓDIGO BR 8940 (71636)	UN	480,000	0,000	22,510	10.804,80
232	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (TREPONÊMICO + NÃO TREPONEMICO) CÓDIGO BR 20184 (71637)	UN	1.200,000	0,000	29,880	35.856,00
233	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO CÓDIGO BR 20184 (71638)	UN	12,000	0,000	21,520	258,24
234	Cariótipo com Banda G para exames hematológicos (56481)	UN	12,000	0,000	1.026,720	12.320,64
235	CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS) (861)	UN	12,000	0,000	1.014,160	12.169,92
236	DOSAGEM DE CALCITONINA - 020206012 (736)	UN	48,000	0,000	59,250	2.844,00
237	DOSAGEM DE LEVATIRACETAM (75782)	UN	24,000	0,000	536,290	12.870,96

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3634

Página 26 / 045



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000  
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro  
CEP: 85555-000 - Palmas

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 68/2026

Processo 106/2026  
Data do Processo: 12/06/2026

238	CULTURA DE FERIDA COM ANTIBIOGRAMA (75794)	UN	48,000	0,000	66,010	3.168,48
239	ERROS DE METABOLISMO NO SANGUE COM TRIAGEM AMPLIADA (75783)	UN	12,000	0,000	1.025,250	12.303,00
240	ERROS DE METABOLISMO NA URINA (75784)	UN	12,000	0,000	682,930	8.195,16
241	DOSAGEM DE CÁLCIO EM URINA 24HS (75785)	UN	183,000	0,000	15,360	2.810,88
242	DOSAGEM DE ACIDO URICO EM URINA DE 24HS (75786)	UN	24,000	0,000	15,360	368,64
243	DOSAGEM DE CREATINA EM URINA DE 24HS (75787)	UN	24,000	0,000	15,360	368,64
244	DOSAGEM DE UREIA EM URINA DE 24 HS (75788)	UN	24,000	0,000	15,360	368,64
245	DOSAGEM DE SÓDIO EM URINA DE 24HS (75789)	UN	24,000	0,000	15,360	368,64
246	DOSAGEM DE POTASSIO EM URINA DE 24HS (75790)	UN	24,000	0,000	15,360	368,64
247	DOSAGEM DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA BRUCELOSE (75791)	UN	24,000	0,000	59,560	1.429,44
248	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SARAMPO IGM (75792)	UN	12,000	0,000	68,320	819,84
249	DOSAGEM DE HOMOCISTINA EM SANGUE (75793)	UN	48,000	0,000	59,580	2.859,84

Total Fornecedor: 2.519.782,68

Total Geral: 2.519.782,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 2.519.782,68
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Cod466919

**TERMO ADITIVO Nº 72/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 279/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 47.641.174/0001-05, sediada à Rua Paraná 190, Sala 102 CEP: 85.501-074, na cidade de Pato Branco-PR, por intermédio de seu representante legal, **Otávio Augusto Lachman**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Protocolo 2.685/2026 realizado pelo fornecedor e manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuas concernentes, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s) item(ns) indicado(s), conforme solicitação e justificativa dos fornecedores MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer; (...)*”.

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuas concernentes, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s) item(ns) indicado(s), conforme solicitação e justificativa dos fornecedores MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer; (...)*”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Especificação	Preço Unitário com Reajuste
12	R\$ 10,09	63396 - Água mineral com gás embalagem de 500 ml acondicionadas em fardos de 12 unidades.	R\$ 17,79
14	R\$ 10,99	63395 - Água mineral sem gás embalagem de 500 ml acondicionadas em fardos de 12 unidades.	R4 17,09

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 16 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Otávio Augusto Lachman – Representante Legal

Cod466915

**TERMO ADITIVO Nº 76/2026**

**QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 157/2022, referente ao Processo nº 82/2021, Pregão Eletrônico nº 36/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.903/0001-20, estabelecida na rua Vitorino Prestes, S/N centro, na cidade de Pinhão, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **Gilberto Marineski Caldas**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 7.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria de Educação Esporte e Cultura(...).*”

*Em tempo: Com relação ao pedido de reajuste dos valores contratados, este encontra óbice diante da ausência de previsão contratual”*

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes aos fornecedores AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA. e VITOR VILBERT, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (...).*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**  
Gilberto Marineski Caldas – Representante

Cod466949

**TERMO ADITIVO Nº 77/2026**

**QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 156/2022, referente ao Processo nº 82/2021, Pregão Eletrônico nº 36/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e **VITOR V. VILBERT – ME**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **VITOR V. VILBERT – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.373/0001-38, estabelecida na rua Orvalina de Oliveira Mello, divino, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **Vitor Volni Vilbert**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 7.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria de Educação Esporte e Cultura(...).”*

*Em tempo: Com relação ao pedido de reajuste dos valores contratados, este encontra óbice diante da ausência de previsão contratual”*

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes aos fornecedores AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA. e VITOR VILBERT, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (...).”*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**VITOR V. VILBERT – ME**  
Vitor Volni Vilbert – Representante

Cod466950

**TERMO ADITIVO Nº 73/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 277/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio, S/N, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 3328-3744, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **André Luiz Dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Protocolo 2.685/2026 realizado pelo fornecedor e manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos aos fornecedores MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., no(s) item(ns) indicado(s) no pedido, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos (...)*”.

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s) item(ns) indicado(s), conforme solicitação e justificativa dos fornecedores MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer; (...)*”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Especificação	Preço Unitário com Reajuste
12	R\$ 4,69	63396 - Água mineral com gás embalagem de 500 ml acondicionadas em fardos de 12 unidades. LEITE LONGA VIDA - 1 LITRO e LEITE INTEGRAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU	R\$ 5,99



	TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO, APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR EM ATÉ 48H, INSPECIONADO PELO S.I.F - CAIXA COM 01(UM) LITRO.PRODUTO COM PELO MENOS 3 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63497-1)	
--	--	--

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 16 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES  
LTDA**  
André Luiz Dos Santos – Representante Legal

Cod466959

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026****Conselho Municipal de Saúde de Palmas-Paraná**

SÚMULA: Dispõe sobre **análise e aprovação** pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, na Quarta Reunião Ordinária realizada em 12 de Maio de 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-PR, na Décima Primeira Reunião Ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 Maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.948/10;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

**Resolve:**

**Art. 1º – Aprovar por unanimidade do colegiado** a apresentação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano 2026 a 2029.

**Art. 2º – provar por unanimidade do colegiado** a apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026.

**Art. 3º – Esta Resolução** entrará em vigor após homologação pelo do Chefe Executivo na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Maio de 2026

*Célio Schernosk Ribas*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Célio Schernosk Ribas**  
Pres. do Conselho M. de Saúde  
CPF: 267.095.260 - 53  
Palmas - PR

Cod466988

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2026**

PROCESSO Nº 23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: GRANEMANN & IASIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.843.431/0001-76, com sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, n.º 1.240, Rocio, Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, telefone (42) 99950-6252 – (43) 99125-0304, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sanderson Jose lasiak.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços visando manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmas/PR.

**RECURSOS:**

Secretaria Municipal de Administração;			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2020	Iluminação Pública	1507 3507	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 1.092.000,00 (Um milhão, noventa e dois mil reais).

**Fiscalização:**

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866
Administração	Fiscal Administrativo	Diego Dos Santos Borges	3206221
Administração	Gestor	Giovanni Guimaraes Dezanoski	3208811

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod466932

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 106/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadora de serviços de Saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES LABORATORIAIS, incluindo insumos para realização dos exames, além do material de expediente diário para a prestação dos serviços, bem como a cessão em comodato dos equipamentos: centrífuga, computador (com o sistema a ser utilizado já instalado) e impressora para etiquetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 03/2026, visando a prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município de Palmas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser apresentados nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA BASE: 16/06/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 17/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.993.658/0001-49, situado na Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.690-013, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Henrique Freire.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 2.519.782,68 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod466922

**PORTARIA Nº 22.758**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º – A Sra. KELLY CRISTINA BENVENUTI, portadora do RG nº 6.375.414-5 e inscrita no CPF/MF nº 036.540.969-30, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 16 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 16 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

**PORTARIA Nº 22.759**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL dos Contratos: 223/2026 Licita Shop Comércio e Serviços Ltda.; 224/2026 D&B Informática Comércio de Eletrônicos Ltda. ME; 225/2026 Inove Licitações Ltda.; 226/2026 Microbusiness Tecnologia Ltda.; 227/2026 M M J Indústria e Comércio de Suprimentos de Informática e Serviços Ltda.; 228/2026 New Oeste Informática do Brasil Ltda.; 229/2026 M3. Business Group Ltda.; 230/2026 N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.; 231/2026 L2 – Comércio e Soluções Ltda.; 232/2026 – Habitus Digital Comercial Ltda.; 233/2026 – T L Soluções Tecnológicas Ltda.; 234/2026 NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.; 235/2026 Plaxis Indústria e Comércio de Equipamentos Tecnológicos Ltda.; 236/2026 DHZ Comércio e Suprimentos Ltda. EPP; 237/2026 The Supply Company Ltda.; 238/2026 IRD Produtos de Informática Ltda.; 239/2026 Josiane do Rocio Michalowski; 240/2026 Carvalho Acessórios para Móveis Ltda, oriundos do Processo Licitatório nº 42/2026 – PE 06/2026, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Informática, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria/Departamento	Fiscal/Gestor	Servidor	Matrícula Funcional
-------------------------	---------------	----------	---------------------

Administração	Fiscal técnico	Bruno Almeida Fistarol	3206486
Administração	Fiscal administrativo	Diego dos Santos Borges	3206221
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal técnico	Thiago Demczuk	3207040
Agricultura	Fiscal administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal técnico	Iliane Florkovski Martins	3208900
Assistência Social	Fiscal administrativo	Iliane Florkovski Martins	3208900
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Controladoria	Fiscal técnico	Jefferson Danguai da Silva	3206798
Controladoria	Fiscal administrativo	Jefferson Danguai da Silva	3206798
Controladoria	Gestor	Leandro Tadeu Alves Dreher	3205467
Desenvolvimento Econômico	Fiscal técnico	Juliana Rocha Guerini	3208828
Desenvolvimento Econômico	Fiscal administrativo	Fernando Gilberto Badotti da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal técnico	Erik Cordeiro Guérios	3208404
Educação	Fiscal administrativo	Luciana Teixeira	3205467
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Infraestrutura	Fiscal técnico	Rodrigo José Schrainer	3206785
Infraestrutura	Fiscal administrativo	Rodrigo José Schrainer	3206785
Infraestrutura	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Urbanismo	Fiscal técnico	Antônio Cristiano Lara Sampaio	3205175
Urbanismo	Fiscal administrativo	Jean Carlo Valduga	3208810
Urbanismo	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Saúde	Fiscal técnico	André Luis de Souza Moreira	3208957
Saúde	Fiscal administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208592
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palmas, 16 de junho de 2026. Daniel Ricardo Langaro Prefeito

**PORTARIA Nº 22.760**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

**DESIGNAR**  
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 241/2026–GRANEMANN & IASIAK LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 23/2026–PE 04/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços visando manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego dos Santos Borges	3206221

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palmas, 17 de junho de 2026. Daniel Ricardo Langaro Prefeito

**PORTARIA Nº 22.761**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

**DESIGNAR**  
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL das atas de registro de preços nº 1/2026–COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 2/2026–ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO e 3/2026–JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, oriundas do Processo Licitatório nº 61/2026–PE 10/2026, cujo objeto é contratação de empresa visando a aquisição parcelada e estimada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para

manutenção predial, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome Do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Diego Dos Santos Borges	3206221
Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	José Luciano Da Silva Leite	3204087
Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues Da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal Técnico	Iliane Florkovski Martins	3208900
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Debora Gaio Vargas	3208383
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Jhon Lenon Silva Santos	3208630
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti Da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal Técnico	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Fiscal Administrativo	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves De Camargo	3206224
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Itamar Antonio Aguilera	3204053
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Claudinei De Paula Terres	3208821
Infraestrutura	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Técnico	Rosemeri De Oliveira	3208819
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Administrativo	Jamile Smokovitz	3209020
Infraestrutura/Depaltran	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Saúde	Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Fiscal Administrativo	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palmas, 17 de junho de 2026. Daniel Ricardo Langaro Prefeito

**PORTARIA Nº 22.762**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 133.01/2022; resolve:

**NOMEAR**  
Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 18 de junho de 2026: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL VI-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
GRACIELE CHAVES FERREIRA	01/11/1992	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 17 de junho de 2026. Daniel Ricardo Langaro Prefeito

**PORTARIA Nº 22.763**

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 8.302/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

**Autorizar**  
Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzirem veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 18 de junho 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
EDUARDO DOS SANTOS RESENDE	113.885.519-77	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se Palmas, 17 de junho de 2026. Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466914

**PORTARIA Nº 22.764**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 256/2026 – Matte Inset Controle de Pragas Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 81/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria/Departamento	Fiscal/Gestor	Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal técnico	Elisângela Piasentini	3205674
Administração	Fiscal administrativo	Joelson Moura Pelentil	3206866
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal técnico	Edilsom Cordeiro	3204055
Agricultura	Fiscal administrativo	Caroline Padilha Pernlochener Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal técnico	Terezinha Rosa Bobela	1204961
Assistência Social	Fiscal administrativo	Terezinha Rosa Bobela	1204961
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terêncio	3204030
Educação	Fiscal técnico	Hildefonso Padilha de Andrade	3209106
Educação	Fiscal administrativo	Hildefonso Padilha de Andrade	3209106
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Saúde	Fiscal técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Fiscal administrativo	Ducleia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 17 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466987

**PORTARIA Nº 22.757**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 8.282/2026 e 8.321/2026, expedidos pelo Departamento de Trânsito; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

**REMOVER**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de junho de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
MORIELTON GARCIA DE SOUZA	3208357	AUX. SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito–DEPALTRAN
JAMILLE SMOKOVITZ	3209020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito–DEPALTRAN	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Palmas, 16 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466917

**PORTARIA Nº 22.756**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.084/2026 – 1Doc, datado de 16 de junho de 2026;

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Sra. EDINEIA TOMAZ GERALDO, inscrita no CPF/MF nº 083.983.739-97, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 02/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regime Estatutário, a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 16 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

**PORTARIA Nº 22.755**

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato da funcionária abaixo indicada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Memorando nº 8.109/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

**Exonerar**

Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, devido ao término de contrato, a contar de 16 de junho de 2026.

**TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS**

Nome	CPF	Admissão
JOSEMERI CASTIONE FARIAS	080.545.189-78	16/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 16 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466912

**PORTARIA Nº 22.754**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Edital de Convocação sob o nº 30/2025; Considerando o Memorando nº 8.051/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; resolve,

**NOMEAR**

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 15 de junho de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
81º	DAIANA CREMINACIO WEIGERT	05/03/1987	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nossa Senhora de Fátima

MOTORISTA AFRO/QUILOMBOLA – NÍVEL V – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
2º	DIEGO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	13/07/1988	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 15 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466909

**DECRETO Nº 4.599**

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2026-2028.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Dionei Barbosa

Suplente: Terezinha Rosa Bobela

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aline Terezinha Ambrósio

Suplente: Josiane Clarice Brasil Machado

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura– Departamento de Educação

Titular: Luciana Silva T. Santos

Suplente: Ludima Pilantil da Maia

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura– Departamento de Esporte, Cultura e Lazer

Conselheiro Titular: Marcos Roberto Carneiro Terencio

Conselheiro Suplente: Diego Rodrigues Funari

Associação Pró-Infância e Juventude

Conselheira Titular: Rosani Bertoglio

Conselheira Suplente: Suellen C. Rampazzo

EISPAL – Escola de Integração Social em Palmas GENAE

Conselheira Titular: Lucia Terezinha Bonetti

Conselheira Suplente: Gabriela Giza

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Conselheiro Titular: Silvana Orlandi

Conselheira Suplente: Elizandra Muller Ogliari

Pastoral da Criança

Conselheira Titular: Rosa Terezinha Sartori

Conselheira Suplente: Neusa Kwiatkovski

Compõem a mesa diretora do CMDCA:

Elizandra Muller Oglhari – Presidente  
Dioney de Fátima Barbosa – Vice-presidente  
Terezinha Rosa Bobela – Secretária

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod466967

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026.

Processo: n.º 61/2026.

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição parcelada e estimada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para manutenção predial, dentre outras obras e manutenções diversas.

Assinatura das Ata: 16/06/2026

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.174.409/0001-00, estabelecida na rua Sete de setembro, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Sonia Mara Zanatta de Moraes.

40,00% de desconto para o Lote: 1 – HIDRÁULICOS, 38,50% de desconto para o Lote: 2 – ELÉTRICOS, 30,50% de desconto para o Lote: 3 – PINTURA, 20,00% de desconto para o Lote: 4 - MATERIAL ESTRUTURAL, 6,80% de desconto para o Lote: 5 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, 4,95% de desconto para o Lote: 6 – MADEIRA, 27,50% de desconto para o Lote: 8 – FERRAGEM, 15,20% de desconto para o Lote: 9 - ARTEFATOS DE CIMENTO.

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

A fiscalização será exercida pelos:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome Do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Diego Dos Santos Borges	3206221
Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	José Luciano Da Silva Leite	3204087
Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues Da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal Técnico	Iliane Florkovski Martins	3208900
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Debora Gaio Vargas	3208383
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Jhon Lenon Silva Santos	3208630
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti Da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal Técnico	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Fiscal Administrativo	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves De Camargo	3206224
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Itamar Antonio Aguilera	3204053
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Claudinei De Paula Terres	3208821
Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Técnico	Rosemeri De Oliveira	3208819
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Administrativo	Jamille Smokovitz	3209020
Infraestrutura/Depaltran	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Saúde	Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Fiscal Administrativo	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

Processo: n.º 61/2026.

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição parcelada e estimada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para manutenção predial, dentre outras obras e manutenções diversas.

Assinatura das Ata: 16/06/2026.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.894.437/0001-32, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 835, Santa Cruz, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Eliane Aparecida dos Santos Ricardo, 71%

de desconto para o Lote: 7 – COBERTURA, 15,10% de desconto para o Lote: 10 - HIDRÁULICOS (COTA RESERVADA), 10,01% de desconto para o Lote: 12 - PINTURA (COTA RESERVADA), 10,50% de desconto para o Lote: 13 - MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVADA), 6,50% de desconto para o Lote: 14 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (COTA RESERVADA), 4,50% de desconto para o Lote: 15 - MADEIRA (COTA RESERVADA), 6,71% de desconto para o Lote: 16 - COBERTURA (COTA RESERVADA), 6,41% de desconto para o Lote: 17 - FERRAGEM (COTA RESERVADA), 3,50% de desconto para o Lote: 18 - ARTEFATOS DE CIMENTO (COTA RESERVADA)

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

A fiscalização será exercida pelos:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome Do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Diego Dos Santos Borges	3206221
Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	José Luciano Da Silva Leite	3204087
Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues Da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal Técnico	Iliane Florkovski Martins	3208900
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Debora Gaio Vargas	3208383
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Jhon Lenon Silva Santos	3208630
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti Da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal Técnico	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Fiscal Administrativo	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves De Camargo	3206224
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Itamar Antonio Aguilera	3204053
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Claudinei De Paula Terres	3208821
Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Técnico	Rosemeri De Oliveira	3208819
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Administrativo	Jamille Smokovitz	3209020
Infraestrutura/Depaltran	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Saúde	Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Fiscal Administrativo	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

Processo: n.º 61/2026.

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição parcelada e estimada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para manutenção predial, dentre outras obras e manutenções diversas.

Assinatura das Ata: 16/06/2026.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.785.146/0001-93, estabelecida na rua Presidente café filho, 887, Sala 01, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, neste ato legalmente representada por Luan Cavalcante de Oliveira 31% de desconto para o Lote: 11 - ELÉTRICOS (COTA RESERVADA).

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

A fiscalização será exercida pelos:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome Do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Diego Dos Santos Borges	3206221
Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	José Luciano Da Silva Leite	3204087
Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues Da Cruz	3208832
Assistência Social	Fiscal Técnico	Iliane Florkovski Martins	3208900
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Debora Gaio Vargas	3208383
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3634

Página 36 / 045

Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Jhon Lenon Silva Santos	3208630
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti Da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal Técnico	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Fiscal Administrativo	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves De Camargo	3206224
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Itamar Antonio Aguilera	3204053
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Claudinei De Paula Terres	3208821
Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Técnico	Rosemeri De Oliveira	3208819
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Administrativo	Jamille Smokovitz	3209020
Infraestrutura/Depaltran	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Saúde	Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Fiscal Administrativo	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Gestor	Paula Mariane Lângaro Mattioni	3203886

Cod466911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA****DECRETO Nº 081/2026**

Súmula: Cria Quadra da Planta Geral da Cidade de Pranchita.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica e Lei Federal nº 6766/1979,  
DECRETA

ART. 1º: fica criada a seguinte Quadra da Planta Geral da Cidade de Pranchita:  
QUADRA Nº 183 com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: Por linhas secas, confronta com os Lotes 01 e 07 da Quadra 160, ambos da Planta Geral da Cidade de Pranchita-PR; NORDESTE: Por linhas secas, confronta com o Lote 01 da Quadra 169, e Lotes 03 e 04 da Quadra 101, ambos da Planta Geral da Cidade de Pranchita-PR; SUDESTE: Por linhas secas, confronta com o Lote Rural 4 da Gleba 224-SA; e SUDOESTE: Por linha seca confronta-se com a Avenida Capibaribe. Contendo o Lote Urbano 1, com área de 56.777,26 m²

ART. 2º: o presente Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod466906

**DECRETO Nº 080/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve  
CONCEDER

aos servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por habilitação na Classe de Nível de Vencimento, pela apresentação de diplomas de conclusão de curso, nos termos da Lei Municipal nº 576/2001 e Lei Municipal nº 967/2012:

NOME	NÍVEL	CARGO	CURSO
Raquel Thais Medeiros Cossetin	III.2	Professora	Pós-Graduação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod466957

**DECRETO 082/2026**

EMENTA: Estipula recesso e horário especial de funcionamento da sede administrativa do município (prefeitura municipal – parte superior) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a sede administrativa do município de Pranchita – PR (prefeitura – parte superior) passa por reformas visando e melhoria em sua estrutura física;

CONSIDERANDO que referidas reformas eram necessárias para melhoria na prestação de serviços administrativos e atendimento da população;  
CONSIDERANDO que tais reformas estão gerando ruídos excessivos, poeira, quedas de energia e tornando o ambiente de trabalho inapropriado;  
CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços administrativos acaba por atrasar a execução da obra;

DECRETA:  
Art. 1º. Fica instituído recesso nas atividades administrativas do município (prefeitura municipal – parte superior) nas datas de 19 e 22 de junho de 2026.  
Art. 2º. Fica instituído horário especial de atendimento nas atividades administrativas do município (prefeitura municipal – parte superior) entre as datas de 23 e 26 de junho de 2026, ou seja, de terça a sexta-feira, passando este a ser desenvolvido das 7h00min às 12h00min.  
Art. 3º. O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, restabelecendo-se o horário normal de expediente.  
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR, em 17 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA

Cod466975

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, visando ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em benefício dos entes consorciados.

Fundamento Legal: Artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005.

Data de Aprovação: 24 de junho de 2025.

Vigência: Prazo indeterminado.

O inteiro teor do Protocolo de Intenções encontra-se disponível para consulta pública no seguinte endereço eletrônico:

[https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page\\_id=16519](https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519)

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod466951

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)**

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 09	
Nº de Diárias: 01	Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde		
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Toledo	UF: PR
Data da saída: 17/06/2026	Hora da saída: 07:30 hora	Data do retorno: 17/06/2026	Hora do retorno: 17:30 hora
Natureza da diária:			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
<input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: Incompatibilidade com o ambiente de trabalho devido a consulta médica / Tratamento especializado de - TRD.		Veículo: Virtus Placa: 2121	

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:** Há disponibilidade Orçamentária:  
(X) Sim ( ) Não  
Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (X) Não  
*Maryana Della Libera*  
Responsável

**TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

**DESPACHO DO PREFEITO:**

(X) Deferido  
( ) Indeferido

Assinado de forma digital por  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
SARTOR:86605178904  
Data: 2026.06.17 13:24:14 -0300

Cod466948

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.500, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2026, no valor de R\$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.159, de 16 de junho de 2026, DECRETA: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
 06.001 Fundo Municipal de Saúde  
 10.126.1001.2018 Transformação Digital do SUS  
 3325 494 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R\$ 10.000,00  
 10.304.1001.2033 Manutenção da Vigilância em Saúde  
 5525 510 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R\$ 10.000,00  
 5565 510 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de Dotação:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
 06.001 Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.1001.2018 Transformação Digital do SUS  
 3300 494 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo \$ 10.000,00  
 10.304.1001.2032 Manutenção do Programa de Agente de Combate as Endemias ACE

5380 5104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod466910

### DECRETO Nº 3.499, DE 17 JUNHO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 2.631.630,44 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.631.630,44 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
5100	00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	270.100,00
	SUBTOTAL	323.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7780	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	54.168,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
7860	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	100.000,00
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8681	01241-TRANSF. FUNDA CRIANÇA-RESOLUÇÃO nº 084/2026-SEDEF-CRECHE	1.994.362,02
09.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8742	01243-Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas"-FASE II Del. 005/2026-F.1243	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
8785	01242-Incentivo Projeto Viaja Mais 60-Fase III Del. 004/2026	25.000,00
8786	01243-Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas"-FASE II Del. 005/2026-F.1243	30.000,00
	SUBTOTAL	2.218.530,44
	TOTAL	2.631.630,44

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3900	00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
4080	00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	70.100,00
	SUBTOTAL	323.100,00
	TOTAL	323.100,00

II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
00006	Outros Recursos Livres não Vinculados	154.168,42
	TOTAL	244.168,42

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. FUNDO DA CRIANÇA-RESOLUÇÃO Nº 084/2026-SEDEF-CRECHE F.1241	1.994.362,02
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60-FASE III DEL. 004/2026-F. 1242	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ "PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO POR MEIO DE PRÁTICA DE ATIV FÍSICAS E DE EST. COGNITIVAS"-FASE II DEL. 005/2026-F.1243	45.000,00
	TOTAL	2.064.362,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 17 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod466916

### PORTARIA Nº 7.419, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sara Gabrielly Duarte Corrêa Saldanha, CPF nº 089.xxx.xxx-02, para o cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, em 17/06/2026.

Art. 2º Nomear André dos Santos Michelon, CPF nº 066.xxx.xxx-98, para o cargo efetivo de Professor 20h, em 17/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 17 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod466986

## EDITAL Nº 057/2026

Dispõe sobre reposicionamento de candidato(a) em final de lista de concurso público do município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

CONSIDERANDO que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o reposicionamento não implica violação à ordem classificatória;

TORNA PÚBLICO o presente edital:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o reposicionamento de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, promovido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, de 29/04/2025, item 18.7, do Município de São João/PR, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, para o final da lista de classificação, mediante solicitação do(a) próprio(a) candidato(a), sendo:

### 2. DO REPOSICIONAMENTO

2.1. Fica reposicionado(a) para o final da lista de classificação, uma única vez, o(a) seguinte candidato(a):

Nome: DAIANE FARIAS

CPF: 063.xxx.xxx-81

Grupo Ocupacional: PROFISSIONAL

Cargo: Professor 40h

Edital de Convocação: 052/2026

Protocolo 1DOC: 1.164/2026 em 15/06/2026

Classificação Original: 07ª

Nova Classificação (Final de Lista): 59ª

Nome: EMERSON DE JESUS DOS SANTOS

CPF: 099.xxx.xxx-54

Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde / Novo Horizonte

Edital de Convocação: 053/2026

Protocolo 1DOC: 1.142/2026 em 12/06/2026

Classificação Original: 2ª

Nova Classificação (Final de Lista): 07ª

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O reposicionamento foi realizado a pedido do(a) candidato(a), não acarretando prejuízo à Administração Pública nem aos demais candidatos.

3.2. Este edital respeita integralmente a ordem classificatória do certame, não configurando qualquer irregularidade administrativa.

### 4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de junho de 2026.

JONI FERREIRA ZANELLA Prefeito Municipal

Cod466985

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026 UASG: 987871 – Município de São João/PR

O Município de São João/PR torna público que foi realizada retificação no Pregão Eletrônico nº 90.042/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa da frota municipal, com fornecimento de peças e insumos.

A retificação refere-se ao item 23, para alteração do critério de atualização monetária para percentual, conforme ajuste realizado no sistema Compras.gov.br.

Disponibilidade do edital retificado: 18/06/2026, às 08h00min. Nova data de abertura da licitação: 02/07/2026, às 09h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

O edital retificado estará disponível no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e no Setor de Licitações. São João/PR, 17 de junho de 2026.

Anderson Camargo Cardoso - Agente de Contratação / Pregoeiro

### Termo Aditivo nº 112/2026 – Contrato nº 241/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: A CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA – CNPJ nº 19.417.387/0001-04. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 241/2024, por mais 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 - Chamamento Público nº 007/2024. Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

### Termo Aditivo nº 113/2026 – Contrato nº 273/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: L M PEREIRA LICITA – CNPJ nº 48.624.749/0001-36. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 273/2025, por mais 12 (doze) meses. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do Contrato nº 273/2025, nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato, ficando os valores dos itens conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
15	Geladeira/refrigerador, mínimo 240L, 110v, garantia mínima 12 meses - ESMALTEC ROC 31	1.689,00	2.275,42

Origem: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

### Termo Aditivo nº 114/2026 – Contrato nº 190/2022

Contratante: Município de São João. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA – CNPJ nº 04.097.830/0001-30. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 190/2022, por mais 12 (doze) meses. Adita-se o acréscimo de 25% a quantidade dos itens do Contrato nº 190/2022, ou seja, o valor de R\$ 37.608,03 (trinta e sete mil seiscientos e oito reais e três centavos), de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qt.	VALOR UN. (R\$)	QT. Acrésci.	Valor Acrésci. (R\$)
1	Exames Laboratoriais conforme TABELA SUS	Un.	Tabela SUS	-	5.000,00
2	Prestação de serviço de Plantão Laboratorial (realização de exames conforme tabela SUS) – plantão de 24h (vinte e quatro horas), incluindo sábados, domingos e feriados pelo período de 12 meses	365 diárias	358,33	91	32.608,03
TOTAL (R\$)		37.608,03			

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022 – Chamamento Público nº 008/2022. Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

### Termo Aditivo nº 115/2026 – Contrato nº 270/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 55.063.371/0001-04. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 270/2025, por mais 12 (doze) meses Origem: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

### Termo Aditivo nº 116/2026

Termo Aditivo para correção da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.422/0001-06, com sede à Avenida XV de Novembro nº 160, Município de São João/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONI ZANELLA FERREIRA, celebra o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da vigência e do prazo de execução do Termo de Fomento nº 002/2026, ficando estabelecido o período de vigência de 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - SOLICITAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo decorre da solicitação do Departamento de Contabilidade, conforme Despacho nº 30, constante do Protocolo nº 633/2026, registrado em 15 de junho de 2026, visando adequar a vigência do instrumento celebrado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento originário, que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

São João, 17 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal de São João.

### Republicação: Ata de Registro de Preços 087/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR – CNPJ nº 45.697.163/0001-03. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar. Valor R\$ 323,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 90024/2026. Data da assinatura: 29 de maio de 2026.

Cod466991

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 167/2025 – Pregão Eletrônico Nº 31/2025.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em música para fornecer regente para o Coral Municipal Infantil e Juvenil de Verê.  
**ADITIVO DE REAJUSTE:** Fica reajustado o valor unitário contratual, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC no período, passando de R\$ 3.733,00 para R\$ 3.898,03.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 167/2025 – Pregão Eletrônico Nº 31/2025.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em música para fornecer regente para o Coral Municipal Infantil e Juvenil de Verê.  
**ADITIVO DE META:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 46.776,36 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 167/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/07/2027 (treze dias de julho de 2027)  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod466938

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa ANDRE LUIZ WUITSCHIK  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 94/2023 – Inexigibilidade Nº 23/2023.  
**OBJETO:** Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens móveis e imóveis, e sucatas em geral, de propriedade do Município de Verê-PR em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por um período de 12 (doze) meses.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 94/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/06/2027 (dezenove dias de junho de 2027)  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod466953

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para revisão do ônibus Volkswagen placa UBP9B49 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.  
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;  
Considerando que o ônibus Volkswagen, placa UBP9B49, pertence à frota da Secretaria Municipal de Saúde e é utilizado no transporte de pacientes e no atendimento das demandas da saúde pública municipal;  
Considerando que a realização de revisões periódicas é indispensável para garantir a segurança dos usuários, a conservação do veículo e a continuidade dos serviços públicos prestados;  
Considerando que a execução dos serviços em concessionária autorizada assegura a manutenção da garantia de fábrica, bem como a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme exigências do fabricante;  
Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços, tendo em vista que a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, é distribuidora autorizada da marca na região, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
Considerando que os valores da contratação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamento apresentado e documentos constantes do processo administrativo;  
Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do Processo Administrativo nº 113/2026;  
**RESOLVE:**  
AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, visando à realização da revisão do ônibus Volkswagen placa UBP9B49 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.  
Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Verê, 17 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod466937

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 17 de junho de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod466989

## DECRETO Nº 204/2026

Revoga o Pregão Eletrônico nº 34/2026, Processo Licitatório nº 105/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 34/2026, Processo Licitatório nº 105/2026, cujo objeto consiste na aquisição de sanitizantes destinados à higienização, desinfecção e controle microbiológico de ambientes, superfícies, equipamentos e instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa MPQUÍMICA DISTRIBUIDORA LTDA., apontando a necessidade de adequações no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de justificativa técnica, reconhecendo a pertinência dos apontamentos apresentados e solicitando a realização de alterações substanciais no edital, dentre elas a inclusão de exigências sanitárias específicas, o agrupamento de itens em lote único de lavanderia hospitalar e a adequação das especificações técnicas dos produtos licitados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo provimento da impugnação e concluiu pela necessidade de alteração do edital, republicação do certame e reabertura dos prazos legais, destacando ainda a possibilidade de revogação do procedimento licitatório para elaboração de novo edital contemplando as adequações necessárias;

CONSIDERANDO que as alterações apontadas impactam diretamente os requisitos de habilitação, as especificações técnicas do objeto e a formulação das propostas, comprometendo a manutenção das condições originalmente estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da competitividade, da eficiência, da segurança jurídica, da supremacia do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 34/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 105/2026, destinado à aquisição de sanitizantes para higienização, desinfecção e controle microbiológico de ambientes, superfícies, equipamentos e instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê.

Art. 2º A revogação fundamenta-se na necessidade de adequação das especificações técnicas, dos requisitos de habilitação e da forma de agrupamento dos itens licitados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º Determina-se o arquivamento do presente procedimento licitatório e a adoção das providências necessárias para instauração de novo processo licitatório, observando-se as adequações técnicas e jurídicas identificadas durante a análise da impugnação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod466939

ARSS

**CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS****1º Aditivo contrato 90/2025**

Chamamento: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Cerezamar Hospedagem Ltda.

Objeto: Renovação para 12(doze) meses e reajuste de valor de 10%(dez) por cento de acordo com IPCA/IBGE e resolução 46/2026, passando a valer a partir do dia 01/06/2026

Data: 10/06/2026 – 09/06/2027

**2º Aditivo contrato 98/2025**

Chamamento: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Casa Nona Cecília Alojamento Ltda

Objeto: Renovação para 12(doze) meses e reajuste de valor de 10%(dez) por cento de acordo com IPCA/IBGE e resolução 46/2026, passando a valer a partir do dia 01/06/2026

Data: 10/06/2026 – 09/06/2027

**2º Aditivo contrato 96/2025**

Chamamento: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Cristal Executive Hotel Ltda.

Objeto: Renovação para 12(doze) meses e reajuste de valor de 10%(dez) por cento de acordo com IPCA/IBGE e resolução 46/2026, passando a valer a partir do dia 01/06/2026

Data: 10/06/2026 – 09/06/2027

**2º Aditivo contrato 83/2025**

Chamamento: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Casa De Apoio Paraná Ltda.

Objeto: Renovação para 12(doze) meses e reajuste de valor de 10%(dez) por cento de acordo com IPCA/IBGE e resolução 46/2026, passando a valer a partir do dia 01/06/2026

Data: 10/06/2026 – 09/06/2027

**2º Aditivo contrato 97/2025**

Chamamento: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Pensão Dois Irmãos Ltda.

Objeto: Renovação para 12(doze) meses e reajuste de valor de 10%(dez) por cento de acordo com IPCA/IBGE e resolução 46/2026, passando a valer a partir do dia 01/06/2026

Data: 10/06/2026 – 09/06/2027

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**  
**PRESIDENTE CONSUD**

Cod466933

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3634

Página 42 / 045

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 1 de 2

### Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Abril 2026/Meses Janeiro-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.500.000,00	1.500.000,00	579.262,01	38,62	579.262,01	38,62	920.737,99
RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	579.262,01	38,62	579.262,01	38,62	920.737,99
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	8.847,12	-	8.847,12	-	(8.847,12)
Valores Mobiliários	-	-	8.847,12	-	8.847,12	-	(8.847,12)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	570.414,89	38,03	570.414,89	38,03	929.585,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	570.414,89	38,03	570.414,89	38,03	929.585,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.500.000,00	1.500.000,00	579.262,01	38,62	579.262,01	38,62	920.737,99
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	579.262,01	38,62	579.262,01	38,62	920.737,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.500.000,00	1.500.000,00	579.262,01	38,62	579.262,01	38,62	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	564.846,72	564.846,72	935.153,28	563.886,72	563.886,72	936.113,28	552.036,79	-
DESPESAS CORRENTES	865.000,00	865.000,00	255.188,37	255.188,37	609.811,63	254.228,37	254.228,37	610.771,63	242.378,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652.000,00	652.000,00	214.124,98	214.124,98	437.875,02	214.124,98	214.124,98	437.875,02	203.415,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.000,00	213.000,00	41.063,39	41.063,39	171.936,61	40.103,39	40.103,39	172.896,61	38.963,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	635.000,00	635.000,00	309.658,35	309.658,35	325.341,65	309.658,35	309.658,35	325.341,65	309.658,35	-
INVESTIMENTOS	635.000,00	635.000,00	309.658,35	309.658,35	325.341,65	309.658,35	309.658,35	325.341,65	309.658,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.500.000,00	1.500.000,00	564.846,72	564.846,72	935.153,28	563.886,72	563.886,72	936.113,28	552.036,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.500.000,00	1.500.000,00	564.846,72	564.846,72	935.153,28	563.886,72	563.886,72	936.113,28	552.036,79	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.415,29	-	-	15.375,29	-	27.225,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	564.846,72	579.262,01	-	563.886,72	579.262,01	936.113,28	579.262,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR

Página 2 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Abril 2026/Meses Janeiro-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

### Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2026/Meses Janeiro-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.500.000,00	1.500.000,00	564.846,72	564.846,72	100,00	935.153,28	563.886,72	563.886,72	100,00	936.113,28
Administração	953.000,00	953.000,00	400.309,46	400.309,46	70,87	552.690,54	399.349,46	399.349,46	70,82	553.650,54
Administração Geral	953.000,00	953.000,00	400.309,46	400.309,46	70,87	552.690,54	399.349,46	399.349,46	70,82	553.650,54
Assistência Social	547.000,00	547.000,00	164.537,26	164.537,26	29,13	382.462,74	164.537,26	164.537,26	29,18	382.462,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	547.000,00	547.000,00	164.537,26	164.537,26	29,13	382.462,74	164.537,26	164.537,26	29,18	382.462,74
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>564.846,72</b>	<b>564.846,72</b>	<b>100</b>	<b>935.153,28</b>	<b>563.886,72</b>	<b>563.886,72</b>	<b>100</b>	<b>936.113,28</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3634

Página 43 / 045

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2025 ABRIL/2026

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>	TOTAL (c = a + b)
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	584.802,68	-	584.802,68
Pessoal Ativo	584.802,68	-	584.802,68
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fornecedor	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)=(I-II)	584.802,68		584.802,68
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (V) = (III + IV)	584.802,68	-	584.802,68

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Salto do Lontra	913.501,64	286.670,27
Município de Nova Prata do Iguaçu	761.854,74	202.049,33
Município de Nova Esperança do Sudoeste	335.875,77	96.083,08
<b>TOTAL</b>	<b>2.011.232,15</b>	<b>584.802,68</b>

Fonte: GOVBR, Responsabilidade Fiscal, 15 de maio de 2026

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Utilizou-se apenas as transferências para as despesas de manutenção da entidade e não as transferências para investimento

Cod466964

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA- CIF****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA***Unindo forças para o desenvolvimento*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026  
PROCESSO 03/2026

**OBJETO**

O objeto tem por objetivo a contratação de empresa, direcionando orador habilitado para ministrar sobre a Reforma Tributária 2026/2023, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO**

A presente Inexigibilidade de Licitação, tem por finalidade a contratação de palestrante com tema específico a nova lei de tributação 2026/2033. Por ser uma demanda que gera dúvidas ao empregador e profissionais na área. Essa palestra tem por objetivo capacita-los. Conformidades, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**JUSTIFICATIVA**

A palestra foi agrupada em nossa região para debatermos a demanda junto ao empregador e profissionais da área, levando informações tanto ao órgão público como para o privado. Vendo quais informações mudaram e os novos tributos esclarecidos como:

**CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços), de competência federal, substitui o PIS, a COFINS e o IPI.

**IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços): De competência compartilhada entre estados e municípios, substitui o ICMS e o ISS.

O Consórcio embora não faz patrocínios, atendesse o seu Protocolo de Intenções e Estatuto Artigo 6º, justificando -se na contribuição do evento. As demais conclusões estão ao termo de referência.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA***Unindo forças para o desenvolvimento***RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os recursos financeiros para suportar a contratação do objeto, serão atendidos através do contrato de rateio que existe em os municípios entes sendo:

Barracão/PR – Bom Jesus do Sul/PR – Dionísio Cerqueira/SC.

**PENALIDADE/SANÇÕES**

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório, fazem referencia ao previsto na Lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO**

A escolha ocorreu através de busca de empresa na região que atendesse o pedido do objeto, sendo unanimidade de orçamento recebido pela empresa GCK SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. – CNPJ: 47.635.870/0001-09, com sede em Barracão/PR, o qual apresentou único orçamento.

**VALOR**

O valor total da Inexigibilidade de Licitação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Que serão pagos em até 30 dias após a realização do evento, mediante a Nota Fiscal.

**CONCLUSÃO**

Cumprida pois, que as exigências do que preceitua a Lei 14.133/2021, e demais alterações, no que diz respeito ao processo Inexigibilidade de Licitação **(01/2026)**.

Encaminhamos o presente a Senhora Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, para ratificação e publicação, na imprensa oficial.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRENTEIRA

*Unindo forças para o desenvolvimento*

Jean Robson Wust  
Agente de Contratação

### Equipe de Apoio de Licitações:

Alcione Mazzocatto  
Andreia Cristina de Souza de França

Barracão/PR 10 de junho de 2026.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 01/2026.

**PROCESSO:** Nº 03/2026

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

**CONTRATADO:** GCK SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

**OBJETO:** Capacitar, fomentar, instrumentalizar e preparar os empresários e profissionais da área referente a demanda da tributação 2026/2033.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 dias após evento, conforme a minuta de contrato.

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

**BIANCA MARAN BERTAMONI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei 14.133/2021. **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2026.

Publique-se.

**Bianca Maran Bertamoni**  
Prefeita municipal de Dionísio Cerqueira/SC  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Barracão/PR 15 de junho de 2026



Cod466929